

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 02 / 26
ep

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 32/2026

Em 09 de Fevereiro de 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 139, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços no sentido de que o Poder Legislativo **INDICA** juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura e órgãos competentes que mobilizem esforços **Campanha educativa permanente de coleta coletiva de lixo e proibição de descarte irregular nas vias públicas.**

Justificativa

O descarte inadequado de resíduos sólidos em vias públicas tem causado diversos transtornos à população, como obstrução de ruas e calçadas, proliferação de insetos e animais peçonhentos, mau cheiro, riscos à saúde pública e impactos negativos ao meio ambiente.

A campanha educativa tem como objetivo conscientizar os munícipes sobre os dias e horários corretos da coleta coletiva, a forma adequada de acondicionamento do lixo e a importância de não depositar resíduos em locais impróprios. Além disso, a iniciativa contribui para a organização urbana, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

Ressalta-se que ações educativas, aliadas à divulgação ampla por meio de redes sociais, escolas, rádios locais e materiais informativos, são fundamentais para promover a mudança de comportamento e fortalecer a responsabilidade coletiva na manutenção da limpeza da cidade.

Portanto é, pelo exposto, que submetemos aos excelentíssimos Pares este que, esperamos, venha a merecer a aprovação deste egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.


Cláudio Pereira de Oliveira
Vereador